



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEFIN-TPS-2025/00025

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

OS QUANTITATIVOS ESTÃO NO PEDIDO DE COMPRA E EM ANEXO PLANILHA COMPLETA. A VIGÊNCIA DA ATA, SERÁ DE 12 MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

TRATA-SE DE OBJETO COMUM.

1.3. QUANTITATIVOS

OS QUANTITATIVOS ESTÃO NO PEDIDO DE COMPRA E EM ANEXO PLANILHA COMPLETA.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

A CONTRATAÇÃO OCORRERÁ PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A LICITANTE DEVERÁ SOB AS PENAS DA LEI, QUE DISPONIBILIZARÁ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA TODOS OS

Classif. documental

00.01.01.01



SEFINTPS202500025A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO /DESINSTALAÇÕES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES ENVOLVENDO SEUS FUNCIONÁRIOS E TERCEIROS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA DAS MARCAS AGRATTO, PHILCO, ELGIN, TCL E GREE. O REFERIDO CONTRATO REFERE-SE SOMENTE AOS LOTES DISPUTADOS PELA LICITANTE NO CERTAME. IMPORTANTE SALIENTAR QUE NÃO É NECESSÁRIO QUE A MESMA APRESENTE ESTE CONTRATO PARA O LOTE 01 (GERAL).

SERÁ NECESSÁRIO TAMBÉM ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM NOME DA EMPRESA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. O ATESTADO DEVERÁ CONTER: NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO E CONTRATANTE, ENDEREÇOS ATUALIZADOS, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL, LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL INDICADA PARA CONTATO.

REGISTRO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL (CREA) OU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) OU CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS (CFT), SUJEITO A DILIGÊNCIAS DO PREGOEIRO E EQUIPE DURANTE A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE PROVIDENCIAR, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, EQUIPAMENTOS DE RAPEL OU GUINCHO PARA INSTALAÇÕES /MANUTENÇÕES EXTERNAS. SALIENTA-SE QUE NÃO É RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DISPONIBILIZAR OS MESMOS, SENDO EXCLUSIVAMENTE À CONTRATADA.

O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SERÁ SOLICITADO A QUALQUER TEMPO, CASO OS EQUIPAMENTOS APRESENTEM DEFEITOS QUE VENHAM A INVIABILIZAR SEU FUNCIONAMENTO. NESTE CASO A EMPRESA DEVERÁ SE DESLOCAR ATÉ O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR UMA VISTORIA E POSTERIORMENTE EMITIR UM LAUDO TÉCNICO, ALÉM DE ELABORAR O ORÇAMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 12 HORAS NOS CHAMADOS REGULARES E NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 08 HORAS NOS CHAMADOS DE URGÊNCIA. O LAUDO TÉCNICO E O ORÇAMENTO DEVERÃO SER ENVIADOS, VIA E-MAIL PARA A SECRETARIA LICITANTE OU ENTREGUES PESSOALMENTE. O MUNICÍPIO NÃO EFETUARÁ QUALQUER PAGAMENTO À EMPRESA, ENTENDENDO QUE OS CUSTOS DESTA PRIMEIRA ETAPA (DESLOCAMENTO, VISTORIA, LAUDO TÉCNICO E ORÇAMENTO) SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA LICITANTE. IMPORTANTE SALIENTAR QUE O SERVIÇO SOMENTE SERÁ EFETUADO APÓS A EMISSÃO DO EMPENHO.

TODAS AS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS DEVERÃO SER NOVAS, COM GARANTIA DO FABRICANTE. TODA E QUALQUER PEÇA DEFEITUOSA OU AVARIADA RETIRADA DOS APARELHOS DEVERÁ SER EMBALADA EM



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

SACOS PLÁSTICOS E DEVOLVIDAS À SECRETARIA SOLICITANTE. CASO NÃO HOUVER POSSIBILIDADE DE REPARAR O EQUIPAMENTO NO LOCAL DE SUA INSTALAÇÃO, A LICITANTE PODERÁ TRANSPORTÁ-LA ATÉ SUA OFICINA COM AUTORIZAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO PELO MUNICÍPIO. SALIENTA-SE QUE A LICITANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELO APARELHO ATÉ SUA REINSTALAÇÃO NO LOCAL DEVIDO.

A LICITANTE DEVERÁ ATENDER AS NORMAS REGULAMENTADORAS(SEGURANÇA EM INSTALAÇÃO E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) E (TRABALHO EM ALTURA) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS A QUALQUER MOMENTO, PELA SECRETARIA REQUISITANTE, DURANTE TODA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AOS BENS DO MUNICÍPIO, QUANDO ESTES TENHAM SIDO CAUSADOS POR SEUS FUNCIONÁRIOS DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO, TAXAS, HOSPEDAGENS FRETES, ENCARGOS FISCAIS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. É VEDADA O CONSÓRCIO, A SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A CONTRATAÇÃO DESTE OBJETO DECORRE DA NECESSIDADE DE PREVENIR E / OU CORRIGIR DEFEITOS QUE POSSAM OCORRER NOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, EVITANDO DESGASTES, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL, REDUZINDO CUSTOS DE ENERGIA ELÉTRICA DENTRE OUTROS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO PARCELADA DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE FORMA A ASSEGURAR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER A DEMANDAS RECORRENTES OU VARIÁVEIS, OTIMIZANDO O TEMPO E OS RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO.

TRATA-SE DE UMA SOLUÇÃO QUE GARANTE ECONOMIA, CELERIDADE E SEGURANÇA, UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DE EQUIPE PRÓPRIA COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS COM A QUALIDADE E A FREQUÊNCIA EXIGIDAS.

ADEMAIS, A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA E DISPONIBILIZAR SUPORTE ADEQUADO PARA MANUTENÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, CONFORME AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR OS PADRÕES DE QUALIDADE, PRAZOS E GARANTIAS TÉCNICAS, DE MODO A EVITAR INTERRUPÇÕES OU COMPROMETIMENTO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A MANUTENÇÃO, QUANDO APLICÁVEIS, SERÃO REALIZADAS PELA CONTRATADA DE FORMA ÁGIL E EFICIENTE, GARANTINDO A DISPONIBILIDADE CONTÍNUA DOS EQUIPAMENTOS OU SISTEMAS ENVOLVIDOS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE PROVIDENCIAR, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, EQUIPAMENTOS DE RAPEL OU GUINCHO PARA INSTALAÇÕES/MANUTENÇÕES EXTERNAS. SALIENTA-SE QUE NÃO É RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DISPONIBILIZAR OS MESMOS, SENDO EXCLUSIVAMENTE À CONTRATADA.

É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE DAR GARANTIAS DE NO MÍNIMO 6 MESES NA INSTALAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS NOVOS.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, QUE IRÃO ATUAR DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, E SEMPRE QUE HOUVER ADMISSÕES DEVERÁ SER INFORMADO JUNTO AO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A LICITANTE DEVERÁ SOB AS PENAS DA LEI, QUE DISPONIBILIZARÁ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE EXECUTAREM OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO /DESINSTALAÇÕES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES ENVOLVENDO SEUS FUNCIONÁRIOS E TERCEIROS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. CONTRATO DE CREDENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA DAS MARCAS AGRATTO, PHILCO, ELGIN, TCL E GREE. O REFERIDO CONTRATO REFERE-SE SOMENTE AOS LOTES DISPUTADOS PELA LICITANTE NO CERTAME. IMPORTANTE SALIENTAR QUE NÃO É NECESSÁRIO QUE A MESMA APRESENTE ESTE CONTRATO PARA O LOTE 01 (GERAL).

SERÁ NECESSÁRIO TAMBÉM ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM NOME DA EMPRESA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. O ATESTADO DEVERÁ CONTER: NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO E CONTRATANTE, ENDEREÇOS ATUALIZADOS, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL, LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL INDICADA PARA CONTATO.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

REGISTRO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL (CREA) OU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) OU CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS (CFT), SUJEITO A DILIGÊNCIAS DO PREGOEIRO E EQUIPE DURANTE A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

NÃO SERÁ NECESSÁRIO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM NOME DA EMPRESA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. O ATESTADO DEVERÁ CONTER: NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO E CONTRATANTE, ENDEREÇOS ATUALIZADOS, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL, LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL INDICADA PARA CONTATO.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

NÃO É NECESSÁRIO.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

É VEDADA O CONSÓRCIO, A SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A EMPRESA DEVERÁ EXECUTAR TODOS OS SERVIÇOS NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (DIAS) APÓS A EMISSÃO DO EMPENHO E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL CORRESPONDENTE AO SERVIÇO SOLICITADO.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS EM TODAS/QUAISQUER SECRETARIAS E ÓRGÃOS DESTA MUNICÍPIO, QUE EM SUAS ATRIBUIÇÕES NECESSITAREM DE INSTALAÇÕES OU MANUTENÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO É A SECRETARIA REQUISITANTE.

6. GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ REALIZADA POR UM SERVIDOR, DESIGNADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE. ELE SERÁ O RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO SERVIÇO. O GESTOR DO CONTRATO SERÁ SECRETÁRIO/A DA PASTA.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO POSSUI DIVERSAS SECRETARIAS, E QUE CADA UMA DELAS SERÁ RESPONSÁVEL PELAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA, NÃO É POSSÍVEL DEFINIR PRÉVIAMENTE, QUEM SERÁ O FISCAL DE CONTRATO.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS EM ATÉ 30 DIAS, DEVENDO TER EMISSÃO PRÉVIA DO EMPENHO E MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL CORRESPONDENTE À FORMA DE ENTREGA DEFINITIVA PREVIAMENTE, APÓS A CONFERÊNCIA E CONFIRMAÇÃO DE QUE O SERVIÇO ATENDE TODOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O FORNECEDOR SERÁ SELECIONADO POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COM ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR VALOR GLOBAL.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A ADJUDICAÇÃO DAR-SE-Á POR LOTES, POIS O OBJETO ESTÁ ASSOCIADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, LOGO, JUSTIFICA-SE O JULGAMENTO POR LOTE.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

ESTIMA-SE PARA A CONTRATAÇÃO ALMEJADA O VALOR TOTAL APROXIMADO DE R\$ 2.820.000,00 - VISLUMBRA-SE, QUE TAL VALOR É COMPATÍVEL COM O PRATICADO PELO MERCADO CORRESPONDENTE. OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.477/2022, QUE ESTABELECE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

ENGENHARIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº14133/2021. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS FOI O MODELO MAPA DE COTAÇÃO.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Referência de Dotação: 344

.3.3.90.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Referência de Dotação: 349

.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

17990000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE DAR GARANTIAS DE NO MÍNIMO 6 MESES NA INSTALAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS NOVOS, CONTRA DEFEITOS APRESENTADOS, FUNCIONAMENTO OU POSSÍVEIS FALHAS QUE POSSAM SURTIR APÓS A MANUTENÇÃO CORRETIVA.

DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, O MUNICÍPIO NÃO EFETUARÁ NENHUM TIPO DE PAGAMENTO A LICITANTE VENCEDORA A TÍTULO DE DESLOCAMENTO DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, IMPOSTOS, TAXAS, HOSPEDAGENS, PEÇAS, FRETES DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E OUTROS.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Bento Gonçalves, 07 de maio de 2025.

- assinado eletronicamente -

Claiton Marcon
Agente Tributário



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Finanças

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal



Assinado com senha por CLAITON MARCON e ELISIANE SCHENATO.
Documento Nº: 129805-3613 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=129805-3613>



SEFINTPS202500025A